

**Objeto:** Considerando a Cláusula quarta, do contrato 007/2022, bem como o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, as partes de comum acordo, decidem aditar o objeto do referido contrato, conforme constam das especificações das planilhas anexas ao processo que integram os autos.

Valcimar José Fuzinato  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### PORTARIA

Portaria 027/2023

"NOMEIA A SRA. KARYNNE PATRICIA FERNANDES DA SILVA GRABOVSKI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 073 DE 31 DE MAIO DE 2023".

O Senhor Rogério do Carmo Gabriel, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais resolve:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. Karynne Patricia Fernandes da Silva Grabovski, para o cargo em Comissão de Assessor de Imprensa e Comunicação Social, instituído pela Lei Complementar nº 073 de 31 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e afixe.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT, 06 de junho de 2023.

Rogério do Carmo Gabriel  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

#### LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

A Câmara Municipal de Juara, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que a Presidente deste Poder Legislativo **Ratifica** a Dispensa nº 008/2023 para Contratação da Empresa **A. D. DE SOUZA NETO**, inscrita no CNPJ nº 28.763.695/0001-82, estabelecida na Rua Lovato, nº 2366 S, Coahb Parque Kennedy, Juara/MT, CEP nº 78.575-000. **Objeto:** Aquisição de quadros com dois vidros liso incolor (tipo sanduiche), com moldura de alumínio prata, sendo 100 (cem) unidades no tamanho 40x30cm (LxA), para emoldurar Títulos de Cidadão Juarense, e 40 (quarenta) unidades no tamanho de 36x27cm (LxA), para emoldurar Diploma Professora Elaine Silvana de Matias Alves, com valor global estimado de R\$ 9.519,00 (nove mil e quinhentos e dezenove reais).

Maiores informações pelo telefone (66) 3556-1260.

Juara-MT, 06 de junho de 2023.

Lincoln de Carvalho  
Presidente Comissão de Licitação  
Poder Legislativo – Juara-MT

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Resumo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato N.º 003/2022

**Taborda Lacerda, 59-S,** centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Contratado: **MPX Brasil Soluções Web Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.728.004/0001-03, situada na Rua Guanabara, nº 256, Bairro Residencial Ipanema, na cidade de Sinop/MT, CEP 78.555-563.

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte técnico para a Carta de Serviços ao Usuário e Ouvidoria online do Poder Legislativo.

Vigência: 01/06/2023 à 31/12/2023.

Valor Global: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

002/2023

Resumo do Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato N.º

**Taborda Lacerda, 59-S,** centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Contratado: **AUTO POSTO ARINOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.798.923/0001-54, com sede na Avenida Rio Arinos, nº 968-W, Centro, CEP: 78.575-000, na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso

**Objeto:** A presente apostila refere-se ao reequilíbrio econômico-financeiro com alteração de valor do 02 - **Diesel S10** contido no Contrato 002/2023 com empresa especializada em fornecimento do Combustível (Diesel S10 e Gasolina Comum) para os Veículos que compõe a frota do Poder Legislativo Municipal, pactuado em Contrato, devidamente autorizado pelo Presidente.

Data Início da Redução de Preço: 22/05/2023.

ITEM REEQUILBRADO:

Diesel S10 - Litro passará de R\$ 6,21 para R\$ 5,99 - Petrobrás

### CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1 de 6 de junho 2023.

Disciplina a concessão de título honorífico "Servidor Emérito" aos servidores públicos aposentados.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário APROVOU e ele no uso de suas atribuições legais, constante na Lei Orgânica Municipal PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Juína/MT poderá conceder o Título Honorífico "Servidor Emérito" aos servidores aposentados que tenham prestados relevantes serviços à administração pública.

**Art. 2º** São condições para a concessão do título honorífico de "Servidor Emérito":

I - ter se aposentado como servidor público municipal, estadual ou federal, da administração pública direta ou indireta, que exerceram suas funções no município de Juína/MT;

II - ter contribuído de modo singular e efetivo ao cumprimento de suas atividades e à afirmação do espírito e caráter público; e,

III - ter se pautado por conduta ética e moral, compatíveis com o exercício da função pública.

**Art. 3º** A homenagem será prestada mediante a expedição de certificado de título honorífico "Servidor Emérito" pela Câmara Municipal de Juína/MT, a cada um dos servidores públicos aposentados.

**Art. 4º** A entrega do título honorífico "Servidor Emérito" será realizada anualmente na semana que medeia o dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público, em sessão solene na Câmara Municipal de Juína/MT.

**Art. 5º** As nomeações para a outorga do título honorífico serão por Decreto Legislativo, mediante proposta de no mínimo de 1/3 (um terço) dos vereadores da Câmara Municipal e será submetida à deliberação do plenário.

§ 1º A proposta deverá conter nome do homenageado, sua nacionalidade, cargo, formação, dados biográficos, histórico institucional, fornecido pelo setor de recurso humanos correspondente, apurado anualmente até 31 de agosto.

§ 2º O título honorífico instituído por esta Resolução não se aplica ao servidor público professor, sendo este regido por lei específica.

**Art. 6º** Para melhor controle, os certificados entregues serão registrados em sistema simples e específico, que constará, obrigatoriamente, referência ao decreto legislativo, às causas que deram a honraria.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína – MT, 6 de junho de 2023.

FABIANO AURELIO RIBEIRO  
Vereador / presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

#### PORTARIA

ERRATA

**OSVALDO CORREIA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX do Regimento Interno dessa Casa de Leis;

RESOLVE:

Retificar a Portaria publicada com n.º16, disponibilizada no Diário Oficial de Contas do TCE/MT, Ano 2023, número 016, de 02/06/2023, conforme abaixo